

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.869.671-0  
DATA: 22/10/2025

PARECER CEE/CES n.º 138/2025

APROVADO EM 02/12/2025

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCABEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu, pela UNIOESTE.

RELATOR: AURÉLIO BONA JUNIOR

EMENTA: *Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04(quatro) anos, de 14/06/2026 até 13/06/2030. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

### I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 841/2025 (fl. 514), de 23/10/2025 e Informação Técnica n.º 112/2025-CES/Seti (fls. 512 e 513), de 22/10/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu, mediante Ofício n.º 402/2025, de 22/10/2025. (fl. 02)

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680, de 30/12/1987, funciona com estrutura multicampi. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23/12/1994, embasada no Parecer CEE/CP n.º 137/1994, de 05/08/1994, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada mediante o Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 24/03/2020 até 23/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.869.671-0

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Portaria Ministerial;

- Reconhecimento: n.º 218/87, de 24/05/1983. (fl. 10)

b) Resolução Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 24/2021, DOE de 18/03/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 23/2021, de 25/02/2021, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/06/2021 até 13/06/2026. (fl. 10)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2022, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2022) – 04, conforme extrato a fl. 61-91, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, 55 e 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.040 horas (três mil, e quarenta) horas, 48 (quarenta e oito) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização 04(quatro) e máximo de 07 (sete) anos. (fl. 02)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.869.671-0

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 25-26, 41-42, descreveu os Objetivos e Perfil Profissional do Egresso do Curso, fl. 19-20. Apresentou, ainda, autoavaliação institucional, fls. 125 a 495.

O curso tem como coordenador o professor Marcos Andrade, graduação em Ciências Contábeis, mestrado e doutorado em Desenvolvimento Rural Sustentável, todos pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste 1998/2017/2021), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 06)

O quadro de docentes é constituído por 18 (dezoito) professores, sendo 12 (doze) doutores, 05 (cinco) mestres e 01(um) especialista. Destes, 10 (dez) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 07 (sete) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (T-12, 20, 24, 28). Do total de docentes, 08 (oito) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 7 a 8)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 07:

Ingresso*			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2020	2021	2022	2023	2024	
2016	3	40	19	-	4	-	-	
2017	-	37	1	11	4	2	1	
2018	4	48	-	1	18	3	4	
2019	1	40	-	-	-	13	2	
2020	2	37	-	-	-	-	15	
TOTAL CONCLUINTES			23	12	30	19	24	
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			53,46%					

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2016 a 2020, observa-se a porcentagem de 53,46% de concluintes.

A Unioeste apresentou as fls. 92 a 95, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, vem pela presente apresentar argumentos e esclarecer a respeito do índice de aprovação abaixo de 60% nos concluintes do período de 2020 a 2024.

Inicialmente, é imprescindível considerar os impactos decorrentes do período pandêmico (março de 2020 a outubro de 2021), que influenciou de

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.869.671-0

forma significativa as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Em conformidade com as diretrizes institucionais estabelecidas pela Pró – Reitoria de Graduação (PROGRAD), as atividades presenciais foram suspensas, sendo autorizada, em um primeiro momento, a oferta de disciplinas em formato remoto síncrono, sem obrigatoriedade de matrícula por parte dos discentes. A partir de agosto de 2020, teve início o I Período Especial e Emergencial, correspondente ao ano letivo de 2020, com a implementação oficial do ensino remoto. O calendário acadêmico sofreu atrasos sucessivos, com o início formal do ano letivo de 2021 ocorrendo apenas em outubro do mesmo ano. Tal defasagem repercute até o presente momento, sendo que o ano letivo de 2025 está previsto para encerrar-se apenas em fevereiro de 2026, evidenciando o descompasso entre o calendário civil e o calendário acadêmico institucional. A paralisação prolongada das atividades presenciais, que se estendeu por aproximadamente dezoito meses, comprometeu substancialmente a rotina acadêmica e administrativa da UNIOESTE. A limitação na oferta de disciplinas em formato remoto, inicialmente não obrigatórias e posteriormente estruturadas no Período Especial e Emergencial, impactou todos os cursos de graduação, inclusive o de Ciências Contábeis. Esse cenário resultou em descontinuidade na trajetória acadêmica de diversos estudantes, levando à evasão e à transferência para instituições que mantiveram o ensino presencial. O curso de Ciências Contábeis foi diretamente afetado, registrando perdas significativas de discentes que buscaram alternativas educacionais em instituições localizadas em Foz do Iguaçu e em municípios próximos, como Medianeira e São Miguel do Iguaçu. A atual turma de concluintes, prevista para colar grau em 2025, ingressou na UNIOESTE em meio ao contexto pandêmico, no ano de 2021, sendo diretamente impactada pelas restrições acadêmicas e pela reorganização institucional. Desde o ingresso, esses estudantes vivenciaram um calendário acadêmico desfasado em relação ao ano civil, consequência dos esforços da universidade para recuperar os períodos letivos comprometidos entre 2020 e 2021. Tal defasagem persiste até o presente momento, com previsão de encerramento do ano letivo de 2025 apenas em fevereiro de 2026. Essa condição prolongada tem repercussões na organização pessoal, profissional e acadêmica dos discentes, refletindo os efeitos estruturais da pandemia sobre a formação universitária. Importa destacar que essa realidade não se restringe à UNIOESTE. Estudos como o de Corrêa e Pinho (2025)<sup>1</sup> apontam que o aumento da evasão e a queda na taxa de sucesso acadêmico foram observados em diversas instituições públicas brasileiras no período pós-pandemia, evidenciando um reflexo nacional das dificuldades enfrentadas pelo ensino superior. O Curso de Ciências Contábeis da UNIOESTE – Campus Foz do Iguaçu demonstrou sobriedade institucional e compromisso com a qualidade acadêmica ao enfrentar os desafios impostos pelo contexto pandêmico. Mesmo diante das adversidades, manteve indicadores de excelência que o posicionam como referência regional e estadual. Conforme destacam Corrêa & Pinho (2025), “o contexto pós-pandemia exige uma reavaliação das estratégias educacionais e de suporte, para que os alunos possam concluir seus cursos com sucesso e estejam melhor preparados para suas futuras carreiras”, reforçando a importância de abordagens integradas para mitigar os efeitos da evasão no ensino superior. A qualidade do curso é evidenciada pelo conceito 4 no ENADE, pela composição do corpo docente formado exclusivamente por professores doutores efetivos, e pela alta taxa de empregabilidade dos acadêmicos, que recebem semanalmente propostas de estágio remunerado e oportunidades de inserção profissional. O reconhecimento do mercado empresarial é constante, refletido na demanda por egressos e na aprovação antecipada

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.869.671-0

dos estudantes no exame de suficiência do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), antes mesmo da colação de grau. O curso também se destaca por sua atratividade nos processos seletivos, sendo historicamente o segundo mais concorrido no vestibular entre os cursos do CCSA e o primeiro a preencher integralmente as vagas ofertadas. Em 2023, o colegiado aprovou um novo Projeto Pedagógico do Curso (PPP), reduzindo a duração da graduação de cinco para quatro anos, com foco na modernização curricular, na inclusão de disciplinas práticas e na curricularização da extensão, em conformidade com a Resolução nº 085/2021-CEPE. Essa reformulação visa alinhar o curso às demandas contemporâneas da formação contábil e ampliar a integração com a comunidade. Para mitigar os efeitos da evasão, o curso de Ciências Contábeis da UNIOESTE/Foz implementou um conjunto de ações estratégicas articuladas com os princípios institucionais de permanência e inclusão. Entre essas medidas, destacam-se as chamadas complementares nos processos seletivos, que visam o preenchimento integral das vagas ofertadas; o acompanhamento pedagógico intensificado nos primeiros anos do curso, com atenção especial a estudantes indígenas, autistas e com TDAH, em articulação com os serviços de apoio psicopedagógico da universidade; a abertura de vagas para portadores de diploma de outras instituições, como estratégia de recomposição de matrículas; e a adoção de avaliações substitutivas e práticas de recuperação de aprendizagem, com foco na melhoria do desempenho acadêmico e na redução da retenção. Essas ações refletem o compromisso do colegiado com a qualidade da formação e a permanência estudantil, mesmo diante dos desafios impostos pelo contexto pandêmico. Além disso, o curso instituiu, em 2025, o Centro Acadêmico de Ciências Contábeis (CAC), com participação ativa dos estudantes, ampliando o protagonismo estudantil e fortalecendo o diálogo entre corpo discente e coordenação. No mesmo período, foi proposta a criação do NUPECONT – Núcleo de Ensino, Pesquisa e Consultoria Contábil, iniciativa que se encontra em processo de aprovação nas instâncias competentes da UNIOESTE, com previsão de início das atividades para fevereiro de 2026. O NUPECONT tem como objetivo promover a vivência prática da profissão contábil, o atendimento a microempreendedores individuais e empresas locais, além da realização de serviços remunerados pelos acadêmicos, contribuindo para a formação técnica, a curricularização da extensão e a geração de renda estudantil.

Os esclarecimentos prestados pela UNIOESTE, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão e as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unioeste informa, às fls. 25-26, 41-42, 97-123 que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.869.671-0

dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

#### **Aspectos sobre a extensão curricular nas disciplinas**

O Projeto Pedagógico do Curso (PPP) implantado em 2023 prevê a curricularização da extensão em disciplinas específicas, cujas atividades já estão sendo desenvolvidas e documentadas, com os respectivos relatórios anexados a este memorando. Atualmente, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) está em fase final de aprovação de um novo PPP, que aprimora a configuração das atividades de extensão no currículo escolar. A proposta concentra as ações extensionistas em três disciplinas de Projeto Integrador e uma disciplina de Pesquisa, fortalecendo a articulação entre teoria e prática, e promovendo maior envolvimento dos estudantes com a comunidade externa. Nesse contexto, está prevista a utilização do NUPECONT – Núcleo de Ensino, Pesquisa e Consultoria Contábil, como estrutura institucional para efetivar, facilitar, intermediar e promover as atividades de extensão desenvolvidas pelo curso. O NUPECONT será um espaço estratégico para a aplicação prática dos conhecimentos contábeis, atendimento a microempreendedores e realização de projetos com impacto social e econômico. A consolidação da extensão como eixo formativo, aliada às ações de permanência e à excelência acadêmica já reconhecida pelo curso, reafirma o compromisso do colegiado com a formação integral dos estudantes e com a responsabilidade social da universidade.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em que fique evidenciado a presencialidade na totalidade das ações.

Destaque-se que o curso oferta como optativa, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento à Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e ao Decreto n.º 5.626/2005, de 22/12/2005.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.869.671-0

A IES informa quanto à integração dos temas transversais, que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra alinhado às diretrizes deste Conselho e às normativas nacionais, contemplando Relações Étnicos – Raciais, a Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, de modo a garantir sua efetiva materialização na organização curricular e nas atividades extensionistas.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), pelo prazo de 4 (quatro) anos, de 14/06/2026 até 13/06/2030, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.040 horas (três mil, e quarenta) horas, 48 (quarenta e oito) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização 04(quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES que:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.869.671-0

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Junior  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.

Meroujy Giacomassi Cavet  
Presidente em exercício da CES